

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE E A EMPRESA ACC  
CONSTRUÇÕES EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na Rua São Paulo, n.º 10, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.195.707/0001-78, neste ato representada por **ADRIANO CHACON COSTA**, portador da cédula de identidade n.º 1683.859 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 054.302.464-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.014142/2023-61** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo** referente ao Contrato nº 27/2022 - **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS RESIDÊNCIAS BIOMÉDICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFRN.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/04/2023, encerrando-se 18/08/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 16/11/2023, seguindo cronograma anexo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação;

Subfunção 364 – Ensino Superior;

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

Ação: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PTRES: 192973

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

*Representante legal da CONTRATANTE*

---

*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS

1-

2-



---

*Emitido em 10/04/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 479/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/04/2023 15:50 )*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

*(Assinado digitalmente em 11/04/2023 06:04 )*

ADRIANO CHACON COSTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.464-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **479**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **9c87ad2177**